

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO** destinado a contratação de servidores, por **prazo determinado**, para exercício das funções atribuídas aos cargos de **Professor – pedagogo ou normal superior** - (cadastro de reserva - 3), **Educador Físico** (1), **Merendeira** (2), **Agente Comunitário de Endemia** (5), **Auxiliar de Laboratório** (1); **Serviços Gerais** (2), **Operador de Máquina Pesada** (2), **Tratorista** (1) e **Guarda** (3), conforme especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a lei municipal nº 814/2017, segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Prefeitura Municipal de Amorinópolis, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**1.2** - Serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nas categorias cuja atribuição do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas prevista para cada cargo. No cálculo das vagas destinadas ao deficiente o valor fracionário do percentual será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco). Caso o valor final do cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em valor inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), não será reservada vaga do respectivo cargo para pessoas com deficiência.

**1.3** - Obrigatoriamente, o candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como a provável causa da doença;

**1.4** - Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho do cargo pretendido.

**1.5** - Não havendo candidatos habilitados e classificados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.

**1.6** - O presente processo seletivo visa a contratação, por prazo determinado, de pessoal nos quantitativos, jornada, vencimentos e funções abaixo descritas:

## Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017

Descrição do cargo	Quantidade	Funções / Atribuições	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
<b>Professor</b>	<b>03</b>	<p>Possuir Licenciatura plena em Pedagogia; Estar apto a ministrar aula nas modalidades: Educação Infantil e/ou ensino fundamental anos iniciais 1º - 5º ano; Seguir a proposta do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Amarinópolis, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica no contra turno; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>	<b>30 h</b>	<b>1.740,39</b>
			<b>40 h</b>	<b>2.320,51</b>
<b>Educador Físico</b>	<b>01</b>	<p>Possuir graduação em Educação Física; Ministrar aula de educação Física nas modalidades: Educação infantil e ensino fundamental nas Escolas Municipais de Amarinópolis; Reconhecer as manifestações da cultura corporal como formas legítimas de expressão de um determinado grupo social, bem como artefatos históricos, sociais e políticos;</p> <p>Demonstrar atitude crítico-reflexivo perante a produção de conhecimento da área, visando obter subsídios para o aprimoramento constante de seu trabalho no âmbito da Educação Física escolar;</p> <p>Ser conhecedor das influências sócio-históricas que conferem à cultura de movimentos sua característica plástica e mutável; Dominar os conhecimentos específicos da Educação Física e suas interfaces com as demais disciplinas do currículo escolar; Relacionar os diferentes atributos das práticas corporais sistematizadas às demandas da sociedade contemporânea. Dominar métodos e procedimentos que permitam adequar as atividades de ensino às características dos alunos, a fim de desenvolver situações didáticas que potencializem o enriquecimento da linguagem corporal por meio da participação democrática;</p> <p>Demonstrar capacidade de resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica da instituição escolar, zelando pela aprendizagem e pelo desenvolvimento do educando da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Seguir a proposta do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Amarinópolis, respeitando as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo.</p>	<b>30 h</b>	<b>1.740,39</b>

**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

<b>Merendeira</b>	<b>02</b>	<p>zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; informar ao coordenador da Merenda a necessidade de reposição do estoque da merenda escolar; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função, sempre que se fizer necessário; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMEA; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.</p>	<b>40 h</b>	<b>937,00</b>
-------------------	-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------

**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

<p style="text-align: center;"><b>Agente Comunitário de Endemia</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>05</b></p>	<p>Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; trabalho de campo em zona rural na efetuação de doenças transmissíveis; organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública; aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (bomba motorizada UBV costa e manual e outras que forem colocada em uso); trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria nº 1172/GM/2004; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definida pela equipe.</p>	<p style="text-align: center;"><b>40 horas</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>1.014,00</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Auxiliar de Laboratório</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>	<p>Auxiliar Técnico de Laboratório na recepção e triagem do material a ser examinado, instruindo a clientela. É responsável pelo manuseio de todo o material utilizado pela equipe (lavar e preparar). Executar outras tarefas de apoio correlatas a seu cargo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>40 horas</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>1.100,00</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Serviços Gerais</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>02</b></p>	<p>zelar pelo ambiente físico das escolas municipais de Amorinópolis e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros</p>	<p style="text-align: center;"><b>40 h</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>937,00</b></p>

**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

		<p>facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMEA; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função</p>		
<b>Operador de Máquina Pesada</b>	<b>02</b>	<p>O Operador de Máquinas pesadas opera máquinas como pá-carregadeira, motoniveladora, veículos ou equipamentos, realizando serviços de desmatamento, limpando terrenos, terraplenagem, pavimentação, abertura e conservação de estradas vicinais, barragens, reservatórios de água, entre outros, para realizar a conservação e construção das vias públicas, obras e serviços de interesse do município.</p>	<b>40 h</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Tratorista</b>	<b>01</b>	<p>Guiar tratores e outros assemelhados, realizar com zelo e perícia o trabalho próprio da máquina que lhe for confiada; fazer limpeza de conservação das máquinas; efetuar ligeiros reparos quando necessários; promover o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas;</p>	<b>40 h</b>	<b>1.100,00</b>

**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

<b>Guarda</b>	<b>03</b>	Zelar pela segurança de bens e pessoas; garantir a segurança na entrada e saída de pessoas dos prédios públicos municipais; prestar informações e auxiliar os demais servidores no campo de sua atividade; desempenhar atividades afins.	<b>40 h</b>	<b>937,00</b>
---------------	-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------

**1.7** – A jornada de trabalho será definida de acordo com a conveniência da Administração Municipal, com o fim de atender o interesse público.

## 2 - DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**2.1** - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

**2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima inferior a 69 (sessenta e nove) anos na data da contratação;

**2.3** - Estar em dias com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

**2.4** - Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**2.5** - Além dos requisitos enumerados nos subitens anteriores, os candidatos deverão atender aos seguintes **requisitos específicos**:

Descrição do cargo	Requisitos específicos para investidura no cargo
<b>Professor</b>	Formação Superior em pedagogia ou normal superior
<b>Professor Educador Físico</b>	Formação Superior em Educação Física
<b>Merendeira</b>	Ensino Fundamental
<b>Agente Comunitário de Endemia</b>	Ensino Fundamental
<b>Auxiliar de Laboratório</b>	Ensino Médio
<b>Serviços Gerais</b>	Ensino Fundamental incompleto
<b>Operador de Máquina Pesada</b>	Ensino Fundamental completo e ter Carteira Nacional de Habilitação D ou E
<b>Tratorista</b>	Ensino Fundamental completo e ter Carteira Nacional de Habilitação D ou E
<b>Guarda</b>	Ensino Fundamental incompleto

### **3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 A inscrição é gratuita**

**3.2** A inscrição do Candidato deverá ser efetuada **durante o expediente**, das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, dos dias **05 a 09 de junho de 2017**, na sala de **Recursos Humanos** situada no Prédio da Prefeitura, na Av. Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis, Goiás, onde o candidato deverá apresentar o formulário destinado à inscrição no processo seletivo simplificado regido por este Edital.

**3.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas no presente edital, e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização deste processo simplificado de seleção.

**3.4** Todas as inscrições serão deferidas. Entretanto, o candidato que for classificado só será contratado se atender as condições estabelecidas no item **2** e apresentar a documentação elencada no item **8.3**.

**3.5** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador munido de instrumento com poderes específicos e firma reconhecida, além da cópia do documento de identidade do procurador.

**3.6** Compete aos servidores responsáveis pelas inscrições, tão-somente, o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

**3.7** As dúvidas em relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.

**3.8** Nenhuma inscrição será aceita, bem como nenhum documento poderá ser juntado, findo o prazo fixado no item **3.2**.

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Ficha de inscrição, em modelo fornecido no local de inscrição, devidamente preenchido, inclusive com o endereço do candidato.

**4.2** Cópia da cédula de identidade e do cadastro da pessoa física – CPF, autenticada ou acompanhada dos originais, para autenticação pelo responsável pela inscrição.

**4.3** No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentada a procuração com poderes expressos para realizar a inscrição, por instrumento público ou particular, sendo que neste último caso com assinatura reconhecida;

**4.4** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**4.5** Os documentos pessoais fornecidos no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, motivo pelo qual só serão aceitas cópias dos documentos originais.

## 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 – Das Provas Escritas, número de questões e pontuação

**5.1.1** - Os candidatos serão avaliados por provas escritas, de natureza eliminatória e classificatória, cujos números de questões e pontuações são adiante especificados:

Cargo	Matérias			Total de pontos da prova escrita
	Português	Matemática	Conhecimento Específico	
	Nº de questões	Nº de questões	Nº de questões	
<b>Professor</b>	10	10	10	30
<b>Professor Educador Físico</b>	10	10	10	30
<b>Merendeira</b>	15	15	-----	30
<b>Agente Comunitário de Endemia</b>	15	15	-----	30
<b>Auxiliar de Laboratório</b>	15	15	-----	30
<b>Serviços Gerais</b>	15	15	-----	30
<b>Operador de Máquina Pesada</b>	15	15	-----	30
<b>Tratorista</b>	15	15	-----	30
<b>Guarda</b>	15	15	-----	30

**5.1.2** – Cada questão vale um ponto.

**5.1.3** - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Pesada e Tratorista serão avaliados, também, por prova prática, na forma do tópico seguinte.

### 5.2 – Das Provas Prática para os cargos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista

**5.2.1** - A prova prática para Operador de Máquina Pesada e Tratorista terá valor de 30 (trinta) pontos, que serão somados com a nota da prova escrita, para fim de classificação geral.

**5.2.2** - Na Prova Prática para Operador de Máquina Pesada serão exigidas as seguintes atividades práticas: operar máquina realizando uma atividade prática e rotineira, como remover material, executar operação e tarefas exigidas, cuidados com os equipamentos e manutenção obrigatória e executar demais atividades, sendo avaliados os seguintes aspectos com respectivas notas:

**5.2.2.1** -Verificação de Manutenção diária (0 a 5 pontos)

**5.2.2.2** - Terraplenagem com cascalho (0 a 15 pontos)

**5.2.2.3** - Proteção de estrada–matame e esgoto (0 a 10 pontos)

**5.2.3** - Na Prova Prática para Tratorista serão exigidas as seguintes atividades práticas: operar trator realizando uma atividade prática e rotineira, como remover material, executar operação e tarefas exigidas, cuidados com os equipamentos e manutenção obrigatória e executar demais atividades, sendo avaliados os seguintes aspectos com respectivas notas:

**5.2.3.1** - Verificação de Manutenção diária (0 a 10 pontos)

**5.2.3.2** - Condução e manobras na execução de atividades rotineiras (0 a 20 pontos)

**5.2.4** - As operações de máquina e trator exigidas dos candidatos serão idênticas para todos.

**5.2.5** - Para a realização das Provas Práticas para Operador de Máquina Pesada ou Tratorista, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, 30(trinta) minutos antes do horário previsto, munido do documento de Identidade original e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".

### **5.3 - Disposições gerais sobre as provas**

**5.3.1** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem será permitida a presença do candidato sem a documentação exigida

**5.3.2** - A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos (acertos). A nota final dos candidatos aos cargos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista será a somatória da nota obtida na prova escrita com a obtida na prova prática.

**5.3.3** - As provas escritas serão formuladas segundo o conteúdo programático anexo a este Edital.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, sendo aprovado o número de candidatos correspondentes ao número de vagas anunciadas, respectivamente para cada cargo.

**6.2** - Será constituído cadastro de reserva com até 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.2.1** - No caso dos cargos cuja seleção visa somente a formação de cadastro de reserva, o número candidatos do cadastro de reserva é o que for estabelecido no Edital.

**6.3** - Será desclassificado:

**6.3.1** o candidato ao cargo de Professor (pedagogia ou normal superior) e Professor Educador Físico que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) das questões da prova escrita;

**6.3.2** o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Laboratório que obtiver aproveitamento inferior a **40%** (quarenta por cento) das questões da prova escrita;

**6.3.3** o candidato ao cargo de Merendeira, Serviços Gerais, Operador de Máquina Pesada, Tratorista e Guarda que obtiver aproveitamento inferior a **30%** (trinta por cento) das questões da prova escrita.

**6.5** - Dos critérios de desempate:

**6.5.1** - Para todos os cargos o primeiro critério de desempate é o estabelecido na Lei Federal 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, de modo que para os candidatos idosos na forma da referida lei (idade igual ou superior a sessenta anos) a idade será considerada o primeiro critério de desempate, sendo aprovado o mais idoso e assim sucessivamente.

**6.5.2** - Os demais candidatos, respeitado o privilégio dos idosos, terão como critério de desempate o seguinte:

- 1º. Maior nota na prova escrita de conhecimento específico, quando for o caso;
- 2º. Maior nota na prova de português;
- 3º. Maior idade;
- 4º. Sorteio público a ser marcado quando da divulgação da classificação.

**6.6** – Tornando-se definitivo o resultado do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para, se entender conforme, homologá-lo, cujo ato homologatório será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **7 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA A CONTRATAÇÃO.**

**7.1** - O candidato aprovado e convocado para assinar o contrato deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, cuja avaliação será realizada na cidade de Amorinópolis-Go, por médico indicado pela Administração Municipal.

**7.2** - A avaliação médica abrangerá consulta clínica e, a critério do médico, caso recomende o exame clínico, poderá ser exigido a realização de exames complementares para averiguar eventual doença que inviabilize a contratação.

**7.3** - Para a avaliação médica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, no local, dia e horário determinado pelo Município.

**7.4** - Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho das atribuições do cargo/função para o qual foi aprovado e classificado.

## **8 – DO CONTRATO**

**8.1** - Ao término das etapas anteriores, o candidato aprovado deverá apresentar-se em 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua convocação, ao Departamento de Pessoal do Município, situado no prédio da Prefeitura de Amorinópolis, na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis, Goiás, para a devida assinatura do instrumento contratual.

**8.2** - A convocação será pessoal e dirigida ao endereço informado pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a correta informação do endereço. Não sendo encontrado o candidato no endereço informado no cartão de inscrição, sua convocação será feita por Edital afixado no mural da Prefeitura, correndo o prazo a partir da data da disponibilização da publicação.

**8.3** - O candidato aprovado será convocado para apresentação da documentação exigida para a contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos neste edital para investidura nos respectivos cargos, bem como os seguintes documentos:

- I - carteira de identidade;
- II – certidão de nascimento ou casamento;
- III – certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- IV - prova de inscrição no C.P.F.(M.F);
- V - título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;
- VI - prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- VII - atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por médico credenciado pelo Município;
- VIII - duas fotos 3X4 recentes;
- IX - cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprove a escolaridade mínima exigida, e ainda a especialidade quando for o caso. A administração poderá exigir a apresentação do original para conferência;
- X – registro profissional no Conselho Regional Competente;
- XI - declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição;
- XII – cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- XIII - comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou administração pública;

**8.3.1** A documentação de escolaridade (inciso IX) expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for validada pelo Ministério da Educação.

**8.4** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para contratação, no prazo de cinco dias, bem como o não comparecimento para assinar o contrato em 48 horas da convocação, será considerado desistência do candidato e implicará na perda dos direitos decorrentes da aprovação e da classificação, podendo a Administração convocar o candidato subsequente na ordem de classificação.

**8.5** - O Contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo é de natureza temporária, pelo prazo máximo estabelecido na Lei Municipal nº 814/2017, segundo a natureza do cargo, cujo prazo será contado a partir da data de sua assinatura, que pode ser prorrogado na forma e nos limites da referida Lei Municipal.

**8.6** - O contrato por prazo determinado a ser firmado em razão do presente processo seletivo simplificado poderá ter sua rescisão antecipada, em caso de conclusão de concurso público que for realizado para provimento em cargo efetivo, cujas funções sejam as correspondentes aos dos contratos por prazo determinado, sem qualquer direito a indenização ao contratado em razão da antecipação da rescisão.

**8.7** - A relação entre os contratados e a Administração Pública tem natureza jurídica administrativa, sendo aplicado, no que couber, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amorinópolis.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão da Comissão disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de divulgação do ato, excluindo o dia do começo e incluindo o dia final, no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura de Amorinópolis, situada na Av. Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis, Goiás.

**9.2** - O recurso deverá ser tempestivo, fundamentado, claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de não conhecimento.

**9.3** - O recurso deverá ser por escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo.

**9.4** - Todos os recursos serão analisados e as justificativas do deferimento ou não serão divulgadas por meio de afixação em mural na Prefeitura Municipal de Amarinópolis. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.5** - Não será aceito recurso via telefone, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**9.6** - A decisão que julgar recursos será definitiva no âmbito administrativo.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**10.1** - Os atos da Comissão Especial serão divulgados e publicados no mural da prefeitura de Amarinópolis, e se realização nas datas especificadas no calendário em anexo, devendo os candidatos atentarem para as referidas datas, seja com relação as inscrições, seja com relação as datas designadas para as provas, seja com os prazos de recursos, vez que não serão repetidos nenhum ato nem recebido recurso intempestivo.

**10.1.1** – O aviso resumido deste Edital também será publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação e o Termo de Homologação também será publicado no Diário Oficial do Estado.

**10.2** - Se eventualmente algum ato não for publicado na data indicada no calendário, o prazo para recurso contará a partir da data da efetiva publicação.

**10.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo simplificado de seleção pública, pelos meios de comunicação indicados nos itens anteriores deste Edital, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição. Até a data da homologação final do resultado desta seleção pública, qualquer alteração do endereço deverá ser comunicada a Comissão Especial responsável pelo presente processo seletivo simplificado. Após a homologação a comunicação de mudança de endereço deverá ser feita a Secretaria de Administração do Município de Amarinópolis-Go.

**10.4** - Caberá ao Prefeito do Município de Amarinópolis-Go., homologar o resultado final do Processo Simplificado de Seleção, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação e da classificação final divulgada com a qualidade de decisão definitiva.

**10.5** - O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Município de Amarinópolis.

**10.6** - Embora os contratos firmados em razão deste processo seletivo sejam realizados por prazo determinado, os mesmos poderão ser rescindidos antecipadamente, a qualquer momento, no caso de nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento efetivo do cargo correspondente ao do contrato, ou na ocorrência de interesse público declarado pela Administração.



**Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

**10.7** - O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo, das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Macabeus nº 448, Centro, **Amorinópolis**, Goiás, ou pelo telefone (64) 3677-1151.

**10.8** - Os candidatos classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subseqüentemente, atendido o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo.

**10.9** - Em face da natureza temporária, a classificação na seleção pública, mesmo aquela dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da administração do Município de Amorinópolis-Go.

**10.10** - Será excluído da seleção pública, por ato do Prefeito do Município de Amorinópolis-Go, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento apresentado para efeito desta seleção pública, ou usar de meios ilícitos durante a seleção, ainda que verificados posteriormente à divulgação do resultado final e homologação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**10.11** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Placar Oficial do Município de Amorinópolis-Go.

**10.12** - O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras prescritas por este Edital, para qualquer fim que seja, valendo as mesmas para regência desta seleção pública, em todos os seus trâmites, com força sobre todo universo de candidatos.

**10.13** - A substituição por desistência ou anulação do contrato, dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado conforme ordem de classificação do resultado final do processo seletivo público simplificado.

**10.14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Amorinópolis-Go.

Amorinópolis, 1º de junho de 2017.

Sílvio Isac de Souza  
Prefeito de Amorinópolis

**ANEXO I****Conteúdo Programático****Conteúdo Programático – Professor - Pedagogia e Educador Físico****PORTUGUÊS (comum):**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e ortografia.

**MATEMÁTICA (comum):**

- 1) Números Naturais: Seqüência dos números naturais; Composição e Decomposição de um número natural nas diversas classes e ordens; Operação de Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Potenciação com números naturais e divisibilidade; múltiplos e divisores; MDC e MMC; Resolução de problemas envolvendo as operações com números naturais.
- 2) Números Fracionários: Frações equivalentes; Operação de Adição, subtração, multiplicação e divisão com frações; As frações e o cálculo de porcentagens, regra de três simples e composta.
- 3) Números Decimais: Os números fracionários e sua representação decimal; Os números decimais e o cálculo de porcentagens. Operação de Adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais. Resolução de problemas envolvendo números decimais.
- 4) Geometria e Medidas: Medida de ângulos; Figuras geométricas planas e espaciais; Simetria em figuras planas e espaciais; Medidas de comprimento; Medidas de áreas; Calculo do perímetro de uma figura plana. Cálculo da área de figuras geométricas.
- 5) problemas com equação do 1º grau, sistemas.
- 5) Potência, suas propriedade e cálculos.
- 6) cálculos com radicais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Pedagógicos)**

Tendências pedagógicas. Teoria de aprendizagem e seus pensadores. Avaliação escolar, características e fins. Planejamento, seus objetivos e finalidades. Processo histórico da educação no Brasil. Plano de Educação Nacional. Concepções de Currículo. LDB, FUNDEB. DCNGEB/2010, aspectos gerais. Decreto nº 7611/2011. Decreto nº 6094/2007, que dispõe sobre a implementação de plano de metas: compromisso todos pela educação. Portaria nº 430/2008 (FNDE).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Educador Físico)**

História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola.

Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

### **Conteúdo Programático – Auxiliar de Laboratório**

#### **PORTUGUÊS:**

Encontros vocálicos e os encontros consonantais; Vocábulo: divisão e identificação quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; Regras de acentuação tônica; estrutura, e formação das palavras: prefixos, sufixos e radicais; artigos, preposições e os numerais; substantivos: classificação, gênero, número e grau; adjetivos: gênero, número e grau; verbos: classificação, conjugação, modo, tempo, vozes e formas nominais; Interjeição, pronomes, as conjunções e os advérbios: classificação e identificação; Colocação dos pronomes pessoais oblíquos e átonos; Uso da crase; Termos da Oração: classificação e identificação; Período composto por coordenação e subordinação; Figuras de linguagem; Interpretação de texto e Redação.

#### **MATEMÁTICA:**

Os números: operações fundamentais com os números naturais, inteiros e racionais; Sistemas de numeração; Igualdade e desigualdade; Expressões numéricas; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Divisibilidade; Decomposição em fatores primos; Números primos; Sentenças matemáticas expressas por uma igualdade - cálculo do valor de um termo desconhecido; Sistema de medidas/sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de volume, de capacidade, de massa; Os polígonos (de modo geral): classificação e cálculo do perímetro e do número de diagonais; Equação e inequação do 1º. e 2º. graus; Razão, proporção e números proporcionais; Potências e raízes; Regra de três simples e regra de três composta; Porcentagem e juros simples e composto; Média: aritmética e ponderada; Área de figuras planas; Noções básicas de Geometria e Problemas.

### **Conteúdo Programático – Merendeira, Agente Comunitário de Endemias, Serviços Gerais, Operador de Máquina Pesada, Tratorista e Guarda.**

#### **PORTUGUÊS**

**Gêneros textuais:** (bilhetes, convites, história em quadrinhos, entrevistas, adivinhas, poemas, quadrinhas, trava-língua, anúncios, cartaz, classificados, Informativos, Gráfico, Letra de música; Notícia, Texto literário, Receitas, Rótulos, Biografia, Resenha, Fábula, Texto informativo, Texto instrucional). Interpretação de frases e variedades de textos; O alfabeto; Ordem alfabética; Quantidade de sílabas; Encontro consonantal; Dígrafos; Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação, reticências, exclamação, travessão, dois pontos, parágrafo; Acentuação: acento circunflexo e agudo; Sinais gráficos: til e cedilha; Substantivos : comuns , próprios, coletivos; Substantivo: Primitivo, derivado, simples e composto. Gênero do substantivo: masculino e feminino; Número do substantivo: singular e plural; Grau do substantivo: aumentativo e diminutivo; Grau do adjetivo – comparativo; Adjetivo: qualidade; Sinônimo, Antônimo; Verbo: flexão verbal – ação (ontem, hoje e amanhã); Tipos de frases: afirmativa, negativa, (exclamativa e interrogativa); Representação dos sons (vogais e consoantes); Encontros (vocálicos, ditongo, tritongo e hiato, consonantal e dígrafo); Sílabas tônicas (classificação); Acentuação:

monossílabos , oxítonas; Substantivos próprios e comuns; Substantivos simples e composto; Substantivos primitivos , derivados e coletivo; Conectivos ligação entre parágrafos; Grau do substantivo; Artigos; Adjetivos; Grau do adjetivo; Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); Pronomes; Verbos; Conjugações verbais : Verbos 1ª conjugação; Verbos da 2ª conjugação; Verbos da 3ª conjugação; Conjunção; Interjeição; Sujeito e predicado; Advérbio; Sujeito e predicado;

**Ortografia:** Cha, Chu, Cho, Chi, Che Chão; Na, in, on, un, en; Er, ir, or, ur, ar; R, rr; Nhe nhi, nhu, nho, nha, nhão; Ge, gi; G / J . Am, em, om, em, um; S, ss; Es, as, is, os, us; Ça, ci, ce, ço, cu; S com som de Z; Al, el, il, ul, ol; Lhe, lhi, lho, lha, lhu, lhão; Bl, cl, fl, gl,pl, tl; Br, cr, dr, fr, pr, tr, vr; Os sons dos X. C , ç , sc , sc; Z inicial e intermediário; Sc / som de z ; L / U , R / RR; al , el , il , ol ,ul; M / n antes de consoantes; Sc; E e i; S, z e s após consoante; s/z finais; H inicial; Sílabas terminadas em u e em l; Nasal e til ( ~ ); Consoante + r e l; Lh, li, Sufixos – eza e esa; Trás – atrás; Al, el, il, ol, ul; Sufixos – ando, endo, indo; Sufixos – oso e osa; Ga, go, gu – gue, gui, - que, qui; ão, ões, ão, ãos, ão, ães; Mal, mau; Sobre, sob; Ar, er, ir, or e ur; X, ch; S / ss; Há; Mais – mas; Tem, têm; Por que, porque, por quê; Qua / gua ; E / ei / i- o / ou / u palavras de dupla grafia; S (inicial) ss (dígrafo) S com som de Z.

## **MATEMÁTICA**

Os números: A história vivida pelo homem; Formas que ocupam espaço; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Medidas de: comprimento, capacidade, massa; Símbolos no dia-a-dia; Medindo o tempo; Medidas; Da contagem à representação de quantidades; Peso pesado; Sistema monetário; Frações e números decimais; Reunindo as idéias de números; Medindo a temperatura; Figuras geométricas espaciais; Geometria espacial: “do espaço plano”; Figuras geométricas planas; Massa; Números racionais: Frações; Números racionais: Representação decimal, porcentagem; Medidas de: comprimento, área e volume; Probabilidades: Chances, ”previsões” e possibilidades; Diferentes situações – problemas.

**ANEXO II****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

O presente calendário estabelece as datas das realizações dos atos referentes ao processo seletivo simplificado 01/2017, realizado pelo Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, da seguinte forma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/hora</b>
Inscrições	05 a 09 de junho de 2017
Realização das Provas escritas	<b>11 de junho de 2017 às 9:00 horas</b>
Realização das provas práticas	<b>11 de junho de 2017 às 14:00 horas</b>
Publicação do gabarito das provas	12 de junho de 2017
Prazo para recursos contra erro do gabarito	até 14 de junho de 2017
Publicação do Resultado Final (após apreciação dos recursos).	15 de junho de 2017

Acaso qualquer ato não seja realizado na data acima estabelecida, nova data será designada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no mural da prefeitura.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Maria Izabel de Melo, situada na Rua 24 de Maio, Vila União, Amorinópolis, Goiás.

Para as provas práticas os candidatos deverão comparecer na Escola Municipal Maria Izabel de Melo, situada na Rua 24 de Maio, Vila União, Amorinópolis, Goiás, no horário designado.

Sílvio Isac de Souza  
Prefeito de Amorinópolis

Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017

### ANEXO III

## MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

(Para apresentar seu recurso o candidato poderá utilizar cópia deste próprio modelo ou utilizar-se de instrumento diverso, desde que atendidos os requisitos estabelecido no Edital.)

### Recurso da Prova Objetiva

Orientações: 1. Use folha separada para cada questão  
 2. Identificando-se e assine apenas no local indicado.  
 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso  
 4. O julgamento do recurso será publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Nome do candidato recorrente:

Nº da Inscrição

Disciplina

Nº da questão recorrida

Fundamentação do recurso:

Assinatura do Recorrente: \_\_\_\_\_